À

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Ref.: PRISMA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

(CNPJ/MF: 63.864.746/0001-63)

Prezados Senhores,

A Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Instituição Administradora do Fundo em referência, apresenta abaixo, o demonstrativo trimestral referente ao **4° trimestre de 2025**, informa que todas as operações do fundo foram realizadas dentro das taxas de mercado e o desempenho da carteira de direitos creditórios ficou dentro do esperado.

| Informações | **31/12/2025** | |
|---|---|---|
| Quantidade de Cotas | 3.984,80 | |
| Patrimônio Líquido | R$ 3.968.958,79 | |
| Valor da Cota | R$ 996,02 | |
| Composição da Carteira | **31/12/2025** | |
| | | |
| | Valor | PL % |
| Renda Fixa | | |
| Cotas de Fundos | R$ 0,00 | 0,00% |
| Título Privado | R$ 0,00 | 0,00% |
| Título Público | R$ 165.879,77 | 4,18% |
| Direitos Creditórios | | |
| A vencer | R$ 3.814.715,38 | 96,11% |
| Vencidos | R$ 0,00 | 0,00% |
| PDD | R$ 0,00 | 0,00% |
| | | |
| Valores a Liquidar | | |
| Contas a Pagar e Receber | -R$ 11.636,36 | -0,29% |
| | | |
| Depósitos | | |
| Pendências | R$ 0,00 | 0,00% |
| Disponíveis | R$ 0,00 | 0,00% |
| Patrimônio Líquido | R$ 3.968.958,79 | 100,00% |

Autorregulação ANBIMA
Gestão de Recursos

**1. Análise de resultado e aderência à política de investimentos e limites de composição estabelecidos em Regulamento.**

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175/22, conforme alterada.

**2. Taxas utilizadas nas operações.**

Dada a natureza dos direitos creditórios, estes são precificados conforme avaliação do gestor levando em consideração diversas premissas: origem do crédito, perfil da dívida, possibilidade de sucesso na sua recuperação, nível de formalização da operação etc. Dessa forma, não se utiliza uma taxa de desconto necessariamente fixa. Mas sim, a percepção de êxito no pagamento de tais créditos pelos cedentes.

Nas operações realizadas no trimestre encerrado em 31/12/2025 foram utilizados os seguintes parâmetros médios:

**Taxas utilizadas nas operações**

| Período | Valor Aquisição | Valor Nominal | Qtde Títulos | Taxa Média |
|---|---|---|---|---|
| dez/25 | R$ 3.809.540,00 | R$ 4.218.335,39 | 2 | 3,40% |

**3. Os procedimentos de verificação de lastro por amostragem adotados pelo Custodiante.**

O Custodiante adota metodologia para realização da verificação de lastro dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo. Ressalta-se que, conforme prerrogativa da referida Instrução, em fundos em que haja significativa quantidade de créditos cedidos e expressiva diversificação de devedores, o Custodiante poderá realizar a verificação do lastro dos direitos creditórios por amostragem. Independentemente de a realização de verificação de lastro de direitos creditórios ser realizada por amostragem ou não, é facultado ao Custodiante contratar, às suas expensas, empresa para a prestação do referido serviço. A verificação de lastro dos direitos creditórios realizada pelo Custodiante ou por terceiro contratado ocorre através de criteriosa inspeção dos documentos representativos dos créditos, levando-se em conta as evidências de validade, legalidade, veracidade, formalidade, completude e exequibilidade dos direitos creditórios e, ainda, a forma como se realizaram as cessões para o Fundo.

A verificação do lastro é realizada, reiteradamente: (i) quando da aquisição de todo e qualquer direito creditório pelo Fundo; e (ii) trimestralmente, considerados apenas os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo no período compreendido entre a data-base da última verificação e a data-base da verificação a ser realizada.

Quando realizada por amostragem, a verificação de lastro trimestral dos direitos creditórios se estabelece através da análise de uma amostra estatisticamente relevante extraída de uma população que compreende somente os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo no trimestre de referência.

A seleção dos direitos creditórios que compõem a amostra será obtida de forma a garantir, estatisticamente, o reflexo da carteira do Fundo, considerando sua estrutura e a natureza dos créditos.

Parte da amostra dos direitos creditórios assume a variável de representatividade de risco, inerente aos principais Cedentes e/ou Devedores dos créditos, sendo complementada por outros créditos selecionados a partir de seleção realizada em intervalo de retirada, estabelecidos através da razão entre o tamanho da população e o tamanho da própria amostra, de forma a contemplar o critério de aleatoriedade.

**4. Resultados da verificação do lastro por amostragem.**

Abaixo, apresentamos os resultados da verificação do lastro, tendo como referência 31/12/2025, data em que a população e a amostra foram definidas, de acordo com a fórmula e os critérios de seleção estabelecidos no Regulamento do Fundo.

| | Quantidade | Valor Nominal | Valor Presente | % Quantidade | % P.L Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Créditos a vencer | 2 | 4.218.335,39 | 3.814.715,38 | 100,00 | 100,00 |
| Créditos vendidos | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PDD | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 2 | 4.218.335,39 | 3.814.715,38 | 100,00 | 100,00 |
| Créditos analisados a vencer | 2 | 4.218.335,39 | 3.814.715,38 | 100,00 | 100,00 |
| Créditos analisados vencidos | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Créditos sem lastro | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Relação entre direitos creditórios e patrimônio líquido do fundo**

| Período | Direitos Creditórios | Patrimônio Líquido | % |
|---|---|---|---|
| dez/25 | R$ 3.814.715,38 | R$ 3.968.958,79 | 96,11% |

**Posição em 31/12/2025 dos Direitos Creditórios adquiritos no trimestre**

| Ativos | Qtd | Valor Nominal | Valor Presente | % |
|---|---|---|---|---|
| NOTA COMERCIAL | 2 | R$ 4.218.335,39 | 3.814.715,38 | 100% |

a) Composição da amostra

O critério de amostragem dos direitos creditórios no trimestre, que corresponder a seleção de 02 (dois) itens, foi aplicado e distribuídos da seguinte forma:

- 02 (dois) itens da carteira de direitos creditórios a vencer dentro do trimestre encerrado em 31/12/2025.

O cálculo foi efetuado através do estoque que o fundo disponibiliza de títulos junto com os valores em carteira, sendo feito tamanho da população pelo valor dos títulos. Sabendo assim

quanto cada tipo de itens representa dentro da carteira do fundo. Sob o total de diretos creditórios que o fundo possui.

b) A verificação de lastro

A aplicação deste procedimento visa evidenciar que as características dos direitos creditórios são fiéis aos respectivos registros eletrônicos;

Assim, com base na amostra selecionada, foram confrontadas as seguintes informações contidas na base de dados:

- Nome do Cedente;
- CNPJ do Cedente;
- Nome do Sacado;
- CNPJ/CPF do sacado;
- Data de vencimento;
- Número de ordem do título;
- Valor de Face do Título (Valor Futuro)

c) Contrato / Termo de cessão de Crédito

Os 02 (dois) direitos creditórios analisados apresentam os contratos de cessão de crédito devidamente formalizados.

d) Título de Crédito

Os 2 (dois) direitos creditórios selecionados, são representados por CCBs, contrato físico ou Notas comerciais.

e) Documento da Origem do negócio

Os 2 (dois) itens analisados apresentam sua documentação da origem do negócio devidamente formalizado. Feito em plataformas, inserido no sistema.

**5. A natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito.**

Não houve alterações no período de referência.

5.a. Descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo.

Não houve alterações no período de referência.

**6. Efeitos das alterações apontadas no Item 5 sobre a rentabilidade da carteira.**

Não houve alterações no período de referência.

**7.a. Alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.**

Não houve alterações no período de referência.

**7.b. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre**.

Não houve alterações no período de referência.

**8. Garantias existentes para o conjunto de ativos.**

Não houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos no período de referência.

**9.a. Descrição de contratos relevantes firmados na cessão dos direitos creditórios ao fundo.**

Não houve alterações relevantes na descrição dos contratos de cessão no período de referência.

**9.b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão.**

Não houve alterações no período de referência.

**10. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento.**

Não houve pré-pagamento no período em referência

**11. Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no Item 10.**

Não se aplica.

**12. Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios, incluindo.**

Não houve alienações no período de referência.

**13. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas.**

Não se aplica.

**14. Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito Item 13.**

Não se aplica. Não houve alienações no período de referência.

**15. Eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.**

No período analisado, não ocorreu qualquer evento previsto nos contratos firmados que acarretassem amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

**16. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.**

No período analisado, não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.